



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.002917/2022-62

Tipo de Processo: Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias

Assunto: Proposta de Parceria - Prodesu II-D / Crea-MS

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 91/2023

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 4 de dezembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 89/2022**, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, foi firmado, em 17 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 1.154.336,67 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 514.872,48 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e de R\$ 639.464,19 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) a título de contrapartida do Regional, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, ou seja, até 17 de setembro de 2023 (SEI 0672619);

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos e soluções de informática, e a contratação de serviços de migração de dados;

Considerando que, em 1º de junho de 2023, foi assinado o **1º Termo Aditivo** ao convênio, reduzindo o valor total conveniado para **R\$ 1.137.538,53** (um milhão, cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), permanecendo inalterado o valor de R\$ 514.872,48 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e de R\$ 622.666,05 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) a título de contrapartida do Regional; alterando o repasse financeiro para 2 (duas) parcelas; e prorrogando a vigência para **31 de dezembro de 2023** (SEI 0767669);

Considerando que, em 10 de agosto de 2023, foi feito o repasse financeiro ao Crea no valor de R\$ 491.764,11 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), correspondente à 1ª parcela do cronograma de desembolso (SEI 0800842);

Considerando que, em 27 de outubro de 2023, o Crea solicitou a redução do valor conveniado para **R\$ 1.068.187,96** (um milhão, sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), permanecendo inalterado o valor de R\$ 514.872,48 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e reduzindo para R\$ 553.315,48 (quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) o valor a título de contrapartida do Regional; e a prorrogação da vigência do convênio para **30 de abril de 2024**, devido à necessidade de supressão do item KIT KVM SWITCH DIGITAL e dos serviços de migração de dados (Configuração de DNS e Atualização do Active Directory para o Windows 2022); de

realização de novo processo licitatório para a aquisição da Licença de uso - Sistema Operacional Windows Server Standard 202; e do prazo de entrega dos itens adjudicados (SEI 0845679 e 0856754);

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à redução do valor conveniado e à prorrogação da vigência do convênio;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do documento SEI 0850592, atesta que o conveniente vem cumprindo suas obrigações e executando o objeto do convênio, necessitando aditivo de prazo, alteração no cronograma e no valor da contrapartida do Regional para atingir as metas previstas e/ou as metas a serem readequadas;

Considerando que o Parecer GDI nº 140/2023 (SEI 0858447), da Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI, manifesta-se favorável ao pleito do Regional; e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 89/2022**, firmado entre o Confea e o Crea-MS, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, prorrogando o prazo de vigência para **30 de abril 2024**;

2. Aprovar a redução do valor total do Convênio nº 89/2022 para **R\$ 1.068.187,96**(um milhão, sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), permanecendo inalterado o valor de **R\$ 514.872,48**(quinhentos e quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e reduzindo para **R\$ 553.315,48**(quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), o valor a título de contrapartida do Regional:

RECURSOS DO CONVÊNIO	
Valor do repasse do concedente	R\$ 514.872,48
Valor da contrapartida do conveniente	R\$ 553.315,48
Total geral do convênio	R\$ 1.068.187,96

3. Aprovar a alteração do cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Nº da Parcela do Desembolso	Mês de Desembolso	Total
1	9º mês de vigência do convênio	R\$ 491.764,11
2	13º mês de vigência do convênio	R\$ 23.108,37
TOTAL DO REPASSE		R\$ 514.872,48

4. Condicionar a liberação da segunda parcela à apresentação da prestação de contas parcial dos recursos referentes à primeira parcela com a execução de, no mínimo, 70%(setenta por cento) dos recursos recebidos; e

5. Encaminhar à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

Brasília/DF, 4 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 04/12/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 04/12/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro Federal**, em 04/12/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 04/12/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 04/12/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869228** e o código CRC **D43E8E97**.
